

EDITAL Nº 46/UNOESC-R/2017

Abre inscrições para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado em Biociências e Saúde na Universidade do Oeste de Santa Catarina.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado às inscrições para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* - **Mestrado em Biociências e Saúde**, Turma 2018, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc, Joaçaba e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

Art. 1º A inscrição para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Biociências e Saúde da Unoesc – se destina a portadores de diploma de graduação registrados e, se for o caso, revalidados nacionalmente, bem como a estudantes concluintes até dezembro de 2017 de (s) curso (s) de graduação, desde que atendidas as exigências especificadas neste edital.

Art. 2º As inscrições para o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas, relativas ao ano de 2018, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado em Biociências e Saúde, objeto do presente Edital, estarão abertas no período de **03 de julho de 2017 a 29 de setembro de 2017**.

Art. 3º A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente em formulário-padrão eletrônico, obtido via internet, junto ao Edital, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude/inscricoes-matriculadas>

Parágrafo único. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

Art. 4º São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição e que devem ser organizados em encadernação protegida por capa plástica (frente e verso), na seguinte ordenação:

- a) Folha de rosto na qual conste a identificação do proponente;

Universidade do Oeste de Santa Catarina

- b) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**)
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) (original ou fotocópia);
- d) Duas fotos recentes tamanho 3x4;
- e) Fotocópia (**autenticada**) da cédula de identidade;
- f) Fotocópia (**autenticada**) do CPF;
- g) Fotocópia (**autenticada**) das páginas do passaporte contendo fotografia e dados pessoais (exclusivo para candidatos estrangeiros);
- h) Fotocópia da certidão de nascimento ou, se for casado (a), cópia de certidão de casamento;
- i) Fotocópia (**autenticada**) do histórico escolar do Curso de Graduação ou certidão de Conclusão do ensino superior;
- j) Candidato (a) ainda não graduado (a) deve apresentar Certidão emitida por Secretaria Acadêmica da respectiva Instituição de Ensino Superior, na qual conste, expressamente, que o (a) candidato (a) se encontra cursando o último semestre/ano letivo e que a outorga de grau ocorrerá até 28 de fevereiro de 2018;
- k) Certificado original de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna (se houver);
- l) Fotocópia atualizada, a partir da data de publicação deste Edital, do *Currículo Lattes* (ou *Curriculum vitae*, exclusivo para os candidatos estrangeiros);
- m) Documentos comprobatórios originais das informações constantes do *Currículo Lattes* (ou *Curriculum Vitae*, se o candidato for estrangeiro), deverão ser apresentados durante a entrevista obrigatoriamente na ordem de lançamento no currículo.
- n) No caso de comprovação de conclusão do curso de graduação mediante certidão, nos termos descritos nos itens “i” e “j”, fica o (a) candidato (a) obrigado (a) a entregar fotocópia autenticada do Diploma de graduação até a data que antecede o início das aulas, sob pena do cancelamento de sua matrícula, caso seja selecionado.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

§ 1º A inscrição poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

§ 2º Os documentos emitidos no exterior devem estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) respeitando-se as determinações legais em vigor.

§ 3º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4º É vedado anexar, ou substituir, qualquer documento após o período regular de inscrições.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 5º O endereço para a entrega ou para o envio postal dos documentos é:

Universidade do Oeste de Santa Catarina, Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biociências e Saúde - Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, CEP: 89.600-000, Joaçaba, SC.

§ 1º A entrega da documentação poderá ser diretamente na secretaria do Mestrado em Biociências e Saúde no horário das 13h30min às 17h30min e das 19h00min às 22h00min - Rua José Firmo Bernadi, nº 1591, Bairro Flor da Serra, Campus II, Unoesc Joaçaba/SC.

§ 2º Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio, deverá postar até a data final do prazo de entrega, dia 29 de setembro de 2017. Se ultrapassado o prazo da postagem, a inscrição será indeferida.

Parágrafo único. Se o candidato optar pelo envio da documentação por correio **via sedex**, deverá postar no máximo até o dia **29 de setembro de 2017, tendo como validade a data de postagem**. Se ultrapassado o prazo da postagem, a inscrição será indeferida.

Art. 6º A homologação das inscrições será disponibilizada até o dia **10 de outubro de 2017**, no endereço: www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, Campus II, Unoesc Joaçaba e no link “publicações legais” na página da Unoesc na internet.

Art. 7º A seleção será realizada em **três etapas**, a saber:

I - Primeira etapa: Prova escrita (eliminatória, com peso 10) que será realizada no dia **20 de outubro de 2017** das 14h às 17h (os candidatos deverão chegar 30 minutos antes do início da prova).

§ 1º A prova escrita de conhecimento específico destina-se a avaliar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante da bibliografia indicada no **Anexo II**. (A nota obtida nesta prova terá peso 4 (quatro) na avaliação final).

§ 2º A prova constará de duas questões discursivas formuladas a partir da bibliografia indicada.

§ 3º Para a avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Conhecimento e domínio do conteúdo específico (4 pontos);
- b) Qualidade da fundamentação (3 pontos);
- c) Capacidade de expressar-se com precisão, clareza e concisão (2 pontos);
- d) Capacidade de estruturar a resposta em introdução, desenvolvimento e considerações finais; (1 ponto).

Universidade do Oeste de Santa Catarina

§ 4º Serão aprovados para a segunda etapa do processo de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Para efeito de divulgação, nesta etapa, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado” e “reprovado”.

§ 5º A relação dos aprovados nesta primeira etapa será divulgada pela Secretaria do Programa e pela Internet <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude/editais>, até o dia **27 de outubro de 2017**.

II - Segunda etapa: A entrevista será realizada apenas com os candidatos aprovados na etapa anterior e ocorrerá **entre os dias 09 e 10 de novembro de 2017, cujo cronograma será elaborado pela secretaria do programa e comunicado aos candidatos previamente. O não comparecimento no horário agendado implicará em eliminação do candidato do processo de seleção.**

§ 6º A entrevista será realizada por comissão avaliadora e terá caráter eliminatório (com peso 4).

§7º Os candidatos não eliminados nas etapas anteriores serão entrevistados, em Língua Portuguesa, pela Comissão de Seleção que aferirá:

- a) disponibilidade de tempo do candidato para realizar as atividades inerentes ao programa de mestrado (3,0 pontos);
- b) conhecimentos gerais do (a) candidato (a) sobre temas pertinentes às linhas de pesquisas e área de concentração do Programa (3,5 pontos);
- c) Habilidades e experiências requeridas para o desenvolvimento de pesquisa científica (Peso 3,5)

§ 8º Passarão automaticamente para a terceira etapa do processo de seleção, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Assim, não fica condicionada a publicização da segunda etapa para se prosseguir à etapa seguinte.

§ 9º A prova e a entrevista serão realizadas na **sala 638** do Mestrado em Biociências e Saúde, localizado no prédio da Saúde (azul), Campus II da Unoesc Joaçaba, na Rua José Firmo Bernardi, 1591, Bairro Flor da Serra.

III – Terceira etapa: Constituir-se-á da análise do currículo e do histórico escolar (peso 2).

Parágrafo único. A análise do currículo e do histórico escolar será com ênfase no desempenho acadêmico, na experiência na área, na participação em atualizações profissionais e, nas publicações científicas, preferencialmente em periódicos com classificação Qualis/Capes na área de avaliação interdisciplinar (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis>), de acordo com os critérios detalhados no **Anexo III**.

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{(\mathbf{a \times 4}) + (\mathbf{b \times 4}) + (\mathbf{c \times 2})}{\mathbf{10}}$$

Sendo:

a – Nota da prova escrita da primeira etapa (escala de zero a dez);

b – Nota da entrevista (escala de zero a dez);

c – Nota da análise do currículo e do histórico escolar conforme Anexo III (escala de zero a dez).

Art. 8º Os (as) candidatos (as) devem comparecer em todas as etapas da seleção e se apresentar 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Art. 9º A relação dos aprovados será divulgada pela Secretaria do Programa e pelo endereço: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude/inscricoes-matriculas>, até o dia 22 de **novembro de 2017**.

Art. 10 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes os demais candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

Art. 11 No caso de empate na média final será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na prova escrita; persistindo a igualdade o critério de desempate será:

- a) O tempo de experiência em docência universitária, contado em semestres, segundo o *Curriculum Lattes* dos candidatos;
- b) Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o candidato com maior pontuação em publicações científicas em periódicos científicos especializados.
- c) Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o mais idoso.

§ 1º Caberá recurso por escrito do resultado final da seleção dos candidatos do Curso, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Unoesc Joaçaba.

Art. 12 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.

Art. 13 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por *fax* ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

§ 1º Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados. Caso contrário, após o prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 14 A matrícula dos candidatos aprovados para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biociências e Saúde- Curso de Mestrado da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, será realizada entre os dias **30 de novembro a 12 de dezembro de 2017**, na Secretaria Acadêmica da Unoesc Joaçaba.

§ 1º No ato da matrícula os (as) candidatos (as) ainda não graduados (as), e se aprovados (as) no processo seletivo, devem apresentar Certidão de Conclusão do curso de graduação, emitida pela Secretaria Geral da IES de origem.

§ 2º Para os (as) candidatos (as) que fizerem matrícula mediante apresentação de Certidão de Conclusão do Curso de graduação ficam estes (as) obrigados (as) a entregar fotocópia autenticada do Diploma de graduação até a data que antecede o início das aulas sob pena do cancelamento de sua matrícula.

Art. 15 Os candidatos aprovados na seleção de que trata este Edital, que efetivarem matrícula, terão que provar proficiência de leitura em Língua estrangeira (inglês,) até a data de protocolo para defesa pública Dissertação.

§ 1º A Proficiência em Língua Estrangeira moderna é comprovada mediante:

- a) declaração do exame de proficiência expedida pela UNOESC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada;
- b) certificado de *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), com o mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, ou de 500 pontos para o TOEFL Tradicional;
- c) certificado do *International English Language Test* (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos.

Parágrafo único. A não confirmação do pagamento da matrícula, implicará na perda do direito à vaga no curso, que será disponibilizada ao candidato subseqüentemente classificado.

Art. 16 A fim de assegurar a distribuição de orientandos por docentes na proporção exigida pela CAPES, a designação definitiva de orientador (a) é competência do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde e das normas de hierarquia superior da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.

Art. 18 O valor da matrícula do Programa de Pós-graduação R\$ 1.830,25 (Um mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), valor das mensalidades vigente no ano de 2017. Além da matrícula serão exigidas mais 35 (trinta e cinco) parcelas mensais com valor idêntico ao da matrícula, porém reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 19 As aulas iniciarão em **março de 2018**, na Unoesc Joaçaba, campus II, sala 638, do Mestrado em Biociências e Saúde, e ocorrerão preferencialmente de modo quinzenal, de forma presencial, às quintas-feiras à noite e às sextas e sábados, conforme calendário do curso, que será previamente distribuído aos alunos.

Parágrafo único. A Unoesc se reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento do curso caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Programa de Mestrado em Biociências e Saúde, turma 2018, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

Art. 20 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 27 de julho de 2017.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ANEXO I

Requerimento de Inscrição no Processo de Seleção ao PPGBS/2018

1. Nome:.....
RG (n./órgão emissor):
CPF:.....
Naturalidade:
Estado civil:
Filiação (Pai e Mãe):.....
.....
Endereço:.....
n.:.....
Complemento:.....
Bairro:.....
CEP:.....Município:.....
UF:.....
E-mail:
Tel. Res: Tel. Com.
Tel. Celular.
2. É professor (a) de alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não
Em caso afirmativo, qual instituição?
.....
3. Qual é a atividade profissional do (a) candidato(a) atualmente?
.....
- 3.1 Atividade principal:
3.2 Regime de trabalho: (horas/semana):
3.3 Outras atividades:.....
4. O candidato dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso:
() Sim
() Não.
- 4.1 Semanalmente, o candidato disporá de:
() 40 a 30 horas
() 30 a 20 horas
() 20 a 10 horas
() menos de 10 horas

Local e data

Assinatura

ANEXO II

**LISTA DE REFERÊNCIAS DE APOIO AO PROCESSO SELETIVO
ACESSO LIVRE ONLINE**

WANNMACHER, Lenita. Uso indiscriminado de antibióticos e resistência microbiana: Uma guerra perdida? Uso racional de medicamentos: temas relacionados. ISSN 1810-0791. Vol. 1, Nº 4 Brasília, Março de 2004. Disponível em http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/rede_rm/2007/2_060807/opas_1_uso_indiscriminado.pdf

VALLE, Denise; PIMENTA, Denise Nacif; AGUIAR, Raquel. Zika, dengue e chikungunya: desafios e questões. Epidemiol. Serv. Saude, Brasília, 25(2):419-422, abr-jun 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ress/v25n2/2237-9622-ress-25-02-00419.pdf>>

MERHY, Emerson. Saúde e Direitos: tensões de um SUS em disputa, molecularidades. Saúde Soc. São Paulo, v.21, n.2, p.267-279, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v21n2/a02v21n2.pdf>

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Refletindo sobre valores éticos da Saúde Global. Saúde Soc. São Paulo, v.24, supl.1, p.152-161, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24s1/0104-1290-sausoc-24-s1-00152.pdf>

BARROS, Fernando Passos Cupertino de; SOUSA, Maria Fátima de. Equidade, seus conceitos, significações e implicações para o SUS. Saúde Soc. São Paulo, v.25, n.1, p.9-18, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902016000100009>

ANEXO III

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE**

**PONTUAÇÃO PARA OS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2013-2017)
VÁLIDA MEDIANTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS NA
ENTREVISTA**

I - TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 10 PONTOS	PONTUAÇÃO
Mestrado	5 pontos	
Especialização / Residência	2,5 pontos	
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	MÁXIMO 4 PONTOS	PONTUAÇÃO
Cursos de curta duração	0,5 ponto cada	
Cursos de extensão (Capacitação)	0,5 ponto cada	
III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	MÁXIMO 20 PONTOS	PONTUAÇÃO
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano	
Cargo vinculado ao Ensino Superior	0,5 ponto cada	
Experiência profissional vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção).	1 ponto por função	
Atividades regulares de ensino (aulas) (não superior)	1 ponto por ano	
Iniciação Científica com Bolsa	2 pontos / IC	
Iniciação Científica sem Bolsa	1 ponto / IC	
Monitoria	0,5 ponto / semestre	
IV – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO 40 PONTOS	PONTUAÇÃO
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: A1 - A2	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B1 - B2	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis Interdisciplinar: B3 - B4	4 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis B5, Qualis de outras áreas ou sem Qualis	0,5 pontos cada	
Publicação de livro na área de conhecimento como autor ou organizador	6 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	3 pontos por capítulo	
Publicações em Anais de eventos	0,5 pontos cada	

V – PRODUÇÃO TÉCNICA	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO
Atividades não regulares de ensino superior (palestras e cursos ministrados)	0,5 pontos cada	
Assessoria e consultoria	1 ponto cada	
Patentes (com registro)	1 ponto cada	
Softwares	0,5 pontos cada	
VI – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES	MÁXIMO 5 PONTOS	PONTUAÇÃO
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	1 ponto cada	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	1 ponto cada	
IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	MÁXIMO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO
Participação em Congresso Internacional/Nacional	0,5 ponto / evento	
Participação em Congresso Estadual/Regional	0,25 pontos / evento	
Participação em Jornada/Simpósio/Semana Acadêmica	0,15 pontos / evento	
VII - HISTORICO ESCOLAR / CV	MÁXIMO 15	PONTUAÇÃO
Média do Histórico Escolar da Graduação	De 5 a 7 – 5 pontos De 7,1 a 9,0 – 9 pontos De 9,1 a 10 – 14 pontos	
Apresentação do Curriculum na plataforma <i>Lattes</i>	1 ponto	

TOTAL DE PONTOS:

ANEXO IV
QUADRO RESUMO

Período de inscrição/entrega da documentação no Protocolo da Unoesc Joaçaba	03/07/2017 a 29/09/2017
Prazo final para envio dos documentos por SEDEX	29/09/2017
Site com informações	www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-biociencias-e-saude
Taxa de inscrição	R\$ 50,00 (paga por boleto bancário)
Vagas	22
Homologação (deferimento) das inscrições	Até 10/10/2017
Primeira etapa: Prova escrita (eliminatória) Nota mínima= 5,0 (Peso 4,0)	20/10/2017 das 14h às 17h (chegar com 30 minutos de antecedência)
Resultado da primeira etapa (prova escrita). A data com horário para a segunda etapa será divulgada na sequência.	Até 27/10/2017
Segunda etapa: Entrevista (peso 4,0)	09 e 10/11/2017
Terceira etapa: Análise do currículo e histórico escolar (peso 2,0)	09 e 10/11/2017
Publicação da relação de aprovados	Até 22/11/2017
Prazos para recursos, por escrito, protocolados no setor de Protocolo Geral da Unoesc Joaçaba.	Até 24 horas após a publicação do resultado final
Homologação do resultado final	Até 29/11/2017
Matrículas	30/11 a 12/12/2017
Início das aulas	Março/2018